



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO A 40 HORAS DE
ÁREA: HISTÓRIA DA FILOSOFIA MEDIEVAL - MC151
(Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 02/02/2024)
Realização: de 26 a 30 de maio de 2025
CRONOGRAMA**

Dia 26 de maio de 2025 (segunda-feira)

- 08:45h-09:00h: Instalação da Comissão Julgadora e entrega aos candidatos do cronograma da 1ª fase do concurso;
09:00h: Sorteio dos 03 (três) pontos para prova escrita a ser realizada por todos os candidatos;
09:00h-10:00h: Reunião da Comissão Julgadora para elaboração das questões da prova escrita e período de 01 (uma) hora de consulta;
10:00h: Apresentação das questões formuladas pela Comissão Julgadora sobre os pontos sorteados;
10:00h-14:00h: Realização da prova escrita pelos candidatos.
15:00h: Início das leituras públicas das provas escritas pelos candidatos, segundo a ordem de inscrição no concurso;

Resolução CONSUNI 15/2020 – Art. 35: “A Prova Escrita referente ao concurso do Magistério Superior aplicado a esta Resolução atenderá aos seguintes procedimentos:

- I – sorteio de 03 (três) pontos de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) constantes do programa do Concurso;
- II – consulta, por parte dos(as) candidatos(as), a obras, trabalhos publicados e anotações pessoais, durante uma hora, depois de sorteados os pontos;
- III – apresentação, após a etapa de consulta, de no máximo 5 (cinco) questões formuladas pela Comissão Julgadora sobre todos os três pontos sorteados;
- IV – redação das respostas, durante 4 (quatro) horas improrrogáveis; e
- V – apresentação das provas escritas por afixação de cópias em local público e/ou leitura oral pública, vedada a presença dos(as) demais candidatos(as), a critério da Comissão Julgadora.

§ 1º As provas escritas serão desidentificadas, com códigos de desidentificação gerados por meios computacionais, e assim permanecerão até que sejam corrigidas pela Comissão Julgadora que, as identificará apenas antes da afixação das fotocópias em local público, a não ser nos casos de leitura oral pública realizada pelo(a) candidato(a).”

Resolução CONSUNI – Art. 37: “Após a correção da(s) prova(s) escrita(s), cada examinador(a) dará a cada candidato(a) uma nota de zero a dez e cada nota será registrada em documento próprio, acondicionado em envelope a ser lacrado. Logo a seguir, o(a) presidente da Comissão Julgadora recolhe, de cada membro e para cada candidato(a), declarações de atribuição de nota inferior a 7 (sete), se houver.

Resolução CONSUNI – Art. 38: “Em seguida ao disposto no Art. 37, a Comissão Julgadora, sem divulgar as notas, fará a apuração dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta fase, quais sejam, os(as) que obtiverem nota na prova escrita maior ou igual a 7 (sete) de, no mínimo:

- I – 3 (três) membros da Comissão Julgadora, no concurso para ingresso na denominação de Professor Adjunto-A”

Lista de pontos para as provas escrita e didática: 1. Questão dos universais 2. Princípio de individuação 3. Constituição material 4. Iluminação e abstração 5. Pensamento e linguagem 6. Conhecimento científico 7. Necessidade e Possibilidade 8. Liberdade, livre arbítrio e ação 9. Filósofos medievais 10. Lei, política e autoridade.

Dia 27 de maio de 2025 (terça-feira)

10:00h: Divulgação da lista dos candidatos aprovados e eliminados na Prova Escrita;

Resolução CONSUNI – Art. 39: “Encerrada a apuração, a Comissão Julgadora, em sessão pública, divulgará uma lista com os códigos de desidentificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) com nota igual ou superior a 7 (sete) e uma lista com os códigos de desidentificação dos(as) candidatos(as) eliminados(as) com nota inferior a 7 (sete).”

Resolução CONSUNI – Art. 40: “Após a divulgação do resultado da prova escrita, em meio definido pela instância acadêmica, os(as) candidatos(as) terão um prazo, improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso por escrito, direcionado à Comissão Julgadora, contra o resultado da Prova Escrita.

§ 1º Para fins de fundamentação de eventual recurso contra o resultado da prova escrita, o(a) candidato(a) terá direito à cópia da declaração de nota inferior a 7 (sete).

§ 2º A Comissão Julgadora analisará e julgará os eventuais recursos interpostos antes do início da próxima etapa do concurso.”

Dia 28 de maio de 2025 (quarta-feira)

10:30h: Divulgação do Resultado dos Recursos;

10:45h: Início das Arguições Públicas dos Memoriais, segundo a ordem de inscrição no concurso (duração de até 40 (quarenta) minutos por candidato). Antes do início de sua arguição cada candidato sorteará o seu ponto de Prova Didática.

17:00h: Avaliação dos Títulos e Trabalhos

Resolução CONSUNI – Art. 45: “Art. 45. A arguição pública do memorial do(a) candidato(a), vedada a presença dos(as) demais candidatos(as), visa expor suas atividades culturais, científicas, tecnológicas ou artísticas, realçando a contribuição acadêmica que lhe seja própria, as qualidades relevantes para o exercício das funções universitárias em alto nível e explicitar uma proposta de plano de atividades acadêmicas.

§ 1º O Memorial, acompanhado de comentário que permita ajuizar a significação dos títulos e trabalhos a eles atribuída pelo(a) próprio(a) candidato(a), deverá ser entregue em número de vias igual ao número de membros efetivos e suplentes componentes da Comissão Julgadora do concurso no qual participa, no prazo indicado no cronograma do concurso.”

Resolução CONSUNI – Art. 47: “Na apreciação de títulos e trabalhos serão considerados os documentos comprobatórios da formação acadêmica e de aperfeiçoamento; de atividades de ensino, pesquisa e extensão; e de produção científica, artística e cultural.

§ 1º Os títulos acadêmicos e trabalhos publicados deverão ser apresentados, em formato digital, com prazo, horário e forma de entrega informados no cronograma detalhado do concurso.

§ 2º A instância acadêmica poderá solicitar uma única via impressa dos documentos, cujo pedido deverá constar expressamente no cronograma detalhado do concurso, com informação de prazo, horário e local para entrega. Para a via impressa serão válidas cópias simples acompanhadas do original dos títulos acadêmicos, para conferência.

§ 3º Os(As) candidatos(as) que não entregarem os documentos para a apreciação de títulos e trabalhos receberão nota 0 (zero) nesta etapa do concurso, mas não estarão eliminados(as) do concurso.”

ATENÇÃO

Dia 26 de maio de 2025, segunda-feira, até às 23h59 - Prazo final para o envio dos documentos comprobatórios a serem analisados na arguição do memorial e na apreciação de títulos, em formato digital (a) comprovantes de títulos e trabalhos publicados, arquivo único em formato PDF ou compartilhamento via link (é imprescindível que o acesso pleno aos arquivos esteja totalmente liberado para a Comissão Julgadora e Secretários do Concurso), para o email: concursofilosofiamedievalufrj@gmail.com

O email com a documentação deve ter o assunto: "Títulos candidato <nome do candidato>"

Os arquivos digitais devem estar claramente nomeados e organizados segundo as quatro categorias constantes na tabela de pontos e critérios da Apreciação de Títulos e Trabalhos, a saber:

1. Formação acadêmica | Títulos
2. Histórico profissional | Atividades docentes
3. Histórico profissional | Atividades de pesquisa, extensão ou divulgação dos estudos históricos
4. Produção intelectual (produção científica, cultural, artística)

Livros e capítulos de livros devem ter as suas capas, fichas catalográficas, folhas de rosto, índices, primeiras páginas, etc convertidas para o formato PDF.

O Memorial também deve ser enviado em formato PDF, devidamente identificado.

Dia 29 de maio de 2025 (quinta-feira)

11:00h: Início das Provas Didáticas, segundo a ordem de inscrição no concurso (duração máxima de 50 minutos por candidato)

Resolução CONSUNI - Art. 46. A Prova Didática, que visa demonstrar a capacidade do(a) candidato(a) de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral de um ponto que será sorteado e divulgado para cada candidato(a) a partir da lista de tópicos constante no edital do concurso, cabendo à Congregação ou Colegiado equivalente da instância acadêmica decidir se o sorteio e divulgação do ponto ocorrerá no momento da divulgação da data do concurso, ou de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação, garantindo-se que cada candidato tenha o mesmo tempo para o preparo de sua aula.

§ 1º A Prova Didática será realizada em sessão pública e terá duração determinada pela Comissão Julgadora tendo, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a presença dos(as) demais candidatos(as).

§ 2º Ao completar o tempo estabelecido no parágrafo anterior, a Comissão Julgadora avisará ao(à) candidato(a) que terá imediatamente sua prova interrompida, devendo ser avaliado(a) pelo que apresentou até esse momento.

Dia 30 de maio de 2025 (sexta-feira)

16:30h: Leitura Pública do Resultado do Concurso.

Resolução CONSUNI - Art. 50. “As notas serão divulgadas em sessão pública, com a abertura dos envelopes lacrados. Parágrafo único. Não haverá, em qualquer hipótese, alteração das notas contidas nos envelopes após sua divulgação.

Art. 51. Cada examinador(a) extrairá a média aritmética simples (média final) das notas por ele(a) atribuídas a cada candidato(a). Art. 52. Os(As) candidatos(as), desde que alcancem da maioria dos(as) examinadores(as) a média aritmética simples mínima de 7 (sete), serão classificados(as) de acordo com os números de indicações de cada examinador(a), que serão definidas pela classificação dada pelas respectivas médias aritméticas.

Parágrafo único. Para o cálculo do número de indicações, determina-se, primeiramente, o(a) candidato(a) que tiver obtido o maior número de indicações, a partir das médias que lhe foram atribuídas por cada examinador(a), como primeiro(a) colocado(a). Retirado(a) este(a) das listas dos(as) avaliadores(as), refaz-se o mesmo processo para a indicação do(a) segundo(a) colocado(a) e sucessivamente para os(as) demais colocados(as).”

O cronograma poderá ser alterado conforme o andamento do concurso, sempre com a expressa concordância dos candidatos. Dependendo do número de aprovados na Prova Escrita, os dias reservados para a Prova Didática e Arguição de Memorial poderão ser ampliados.